



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMBORIÚ  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA N. 126/2012**

*Disciplina sobre a suspensão de prazos e expediente na comarca de Camboriú no 07 de dezembro de 2012.*

A Doutora **CAMILA COELHO**, Juíza de Direito da Vara Criminal e Diretora do Foro, o Doutor **JULIANO RAFAEL BOGO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e o Doutor **PAULO AFONSO SANDRI**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Camboriú, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que 07 de dezembro de 2012, houve falta de energia elétrica no prédio do Fórum, a partir das 16h, com previsão de retorno somente após as 19h, conforme informação da CELESC S/A,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS**, no dia 07 de dezembro de 2012, com base no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Camboriú, 07 de dezembro de 2012.

Camila Coelho  
Juíza Diretora do Foro

Juliano Rafael Bogo  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Paulo Afonso Sandri  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível